



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.817 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a transformação de zona rural em zona urbana específica e dá outras providências.”

NIVALDO RITA, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformada em zona urbana, para fins do artigo 3º da Lei 6766/79, o imóvel rural correspondente à matrícula 6964 do CRI de Teixeira com área de 6,1737 (seis hectares, dezessete ares e trinta e sete centiares), situado no lugar denominado “Roberts”, em Teixeira, Minas Gerais, dentro das seguintes divisas e confrontações:

Imóvel: Uma área de terreno rural denominado Gleba 01, no local denominado Roberts ou Bom Jardim, zona rural de Teixeira-MG, com área de 6,1737ha (seis hectares, dezessete ares e trinta e sete centiares), dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 80, de coordenadas N 7.721.127,490m e E 721.966,730m; deste segue, dividindo com a área Remanescente Maria Aparecida Miranda de Freitas com azimute de 145°03'37" por uma distância de 54,75m até o vértice A, de coordenadas N-7.721.082,612m e E 721.998,084m; deste segue, com azimute de 179°09'15" por uma distância de 19,03m até o vértice B, de coordenadas N 7.721.063,586m e E 721.998,365m; deste segue, com azimute de 199°32'51" por uma distância de 5,02m até o vértice C, de coordenadas N 7.721.058,859m e E 721.996,687m; deste segue, com azimute de 193°31'02" por uma distância de 25,14m até o vértice D, de coordenadas N 7.721.034,418m e E 721.990,811m; deste segue, com azimute de 198°27'05" por uma distância de 5,15m até o vértice E, de coordenadas N 7.721.029,537m e E 721.989,183m; deste segue, com azimute de 177°49'47" por uma distância de 155,87m até o vértice F, de coordenadas N 7.720.873,792m e E 721.995,448m; deste segue, com azimute de 177°49'25" por uma distância de 106,39m até o vértice G, de coordenadas N 7.720.767,475m e E 721.999,488m; deste segue, agora dividindo com Evandro Carlos de Souza Silva com azimute de 294°08'48" por uma distância de 10,47m até o vértice -39, de coordenadas N 7.720.771,760m e E 721.989,930m; deste segue, com azimute de 290°26'51" por uma distância de 16,66m até o vértice 40, de coordenadas N 7.720.777,580m e E 721.974,320m; deste segue, com azimute de 301°57'49" por uma distância de 7,27m até o vértice 41, de coordenadas N 7.720.781,430m E 721.968,150m; deste segue, dividindo com Maria da Conceição Milagres Araújo com azimute de 300°27'43" por uma distância de 8,03m até o vértice 42, de coordenadas N 7.720.785,500m e E 721.961,230m; deste segue, com azimute de 303°49'08" por uma distância de 18,49m até o vértice 43, de coordenadas N 7.720.795,790m e E 721.945,870m; deste segue, com azimute de 300°45'03" por uma distância de 12,93m até o vértice 44, de coordenadas N 7.720.802,400m e E 721.934,760m; deste segue, com azimute de 290°24'59" por uma distância de 9,60m até o vértice 45, de coordenadas N 7.720.805,750m e E 721.925,760m; deste segue, com azimute de 275°42'07" por uma distância de 6,64m até o vértice 46, de coordenadas N 7.720.806,410m e E 721.919,150m; deste segue, com azimute de 316°30'32" por uma distância de 13,43m até o vértice 47, de coordenadas N 7.720.816,150m e E 721.909,910m; deste segue,



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

com azimute de $312^{\circ}22'21''$ por uma distância de 29,62m até o vértice 48, de coordenadas N 7.720.836,110m e E 721.888,030m; deste segue, com azimute de $311^{\circ}32'48''$ por uma distância de 11,50m até o vértice 49, de coordenadas N 7.720.843,740m e E 721.879,420m; deste segue, com azimute de $289^{\circ}02'21''$ por uma distância de 20,69m até o vértice 50, de coordenadas N 7.720.850,490m e E 721.859,860m; deste segue, com azimute de $291^{\circ}21'34''$ por uma distância de 26,71m até o vértice 51, de coordenadas N 7.720.860,220m e E 721.834,980m; deste segue, com azimute de $289^{\circ}47'52''$ por uma distância de 20,61m até o vértice 52, de coordenadas N 7.720.867,200m e E 721.815,590m; deste segue, com azimute de $269^{\circ}58'35''$ por uma distância de 24,39m até o vértice 53, de coordenadas N 7.720.867,190m e E 721.791,200m; deste segue, com azimute de $310^{\circ}47'41''$ por uma distância de 26,04m até o vértice 54, de coordenadas N 7.720.884,200m e E 721.771,490m; deste segue, com azimute de $294^{\circ}31'15''$ por uma distância de 10,48m até o vértice 55, de coordenadas N 7.720.888,550m e E 721.761,954m; deste segue, com azimute de $309^{\circ}38'29''$ por uma distância de 12,12m até o vértice 56, de coordenadas N 7.720.896,285m e E 721.752,617m; deste segue, com azimute de $310^{\circ}00'57''$ por uma distância de 10,51m até o vértice 57, de coordenadas N 7.720.903,041m e E 721.744,570m; deste segue, com azimute de $311^{\circ}30'58''$ por uma distância de 10,26m até o vértice 58, de coordenadas N 7.720.909,844m e E 721.736,885m; deste segue, com azimute de $309^{\circ}35'06''$ por uma distância de 10,28m até o vértice 59, de coordenadas N 7.720.916,395m e E 721.728,962m; deste segue, com azimute de $308^{\circ}25'29''$ por uma distância de 11,78m até o vértice 60, de coordenadas N 7.720.923,718m e E 721.719,731m; deste segue, com azimute de $308^{\circ}35'43''$ por uma distância de 7,83m até o vértice 61, de coordenadas N 7.720.928,605m e E 721.713,608m; deste segue, dividindo agora com a Faixa de Domínio da Linha Férrea com azimute de $32^{\circ}43'31''$ por uma distância de 45,80m até o vértice 62, de coordenadas N 7.720.967,132m e E 721.738,366m; deste segue, com azimute de $34^{\circ}56'55''$ por uma distância de 23,86m até o vértice 63, de coordenadas N 7.720.986,690m e E 721.752,035m; deste segue, com azimute de $34^{\circ}56'55''$ por uma distância de 12,17m até o vértice 64, de coordenadas N 7.720.996,668m e E 721.759,008m; deste segue, com azimute de $39^{\circ}14'38''$ por uma distância de 10,80m até o vértice 65, de coordenadas N 7.721.005,035m e E 721.765,842m; deste segue, com azimute de $37^{\circ}49'18''$ por uma distância de 6,99m até o vértice 66, de coordenadas N 7.721.010,559m e E 721.770,131m; deste segue, com azimute de $38^{\circ}41'00''$ por uma distância de 11,45m até o vértice 67, de coordenadas N 7.721.019,501m e E 721.777,290m; deste segue, com azimute de $33^{\circ}59'00''$ por uma distância de 6,26m até o vértice 68, de coordenadas N 7.721.024,695m e E 721.780,792m; deste segue, com azimute de $50^{\circ}40'18''$ por uma distância de 111,00m até o vértice 69, de coordenadas N 7.721.095,043m @ E 721.866,653m; deste segue, com azimute de $50^{\circ}40'18''$ por uma distância de 20,11m até o vértice 70, de coordenadas N 7.721.107,789m e E 721.882,210m; deste segue, com azimute de $63^{\circ}23'44''$ por uma distância de 10,40m até o vértice 71, de coordenadas N 7.721.112,445m e E 721.891,506m; deste segue, com azimute de $67^{\circ}17'44''$ por uma distância de 10,08m até o vértice 72, de coordenadas N 7.721.116,336m e E 721.900,805m; deste segue, com azimute de $71^{\circ}33'04''$ por uma distância de 10,16m até o vértice 73, de coordenadas N 7.721.119,551m e E 721.910,444m; deste segue, com azimute de $78^{\circ}20'43''$ por uma distância de 10,00m até o vértice 74, de coordenadas N 7.721.121,572m e E 721.920,239m; deste segue, com azimute de $81^{\circ}45'40''$ por uma distância de 10,59m até o vértice 75, de coordenadas N 7.721.123,090m e E 721.930,724m; deste segue, com azimute de $85^{\circ}23'29''$ por uma distância de 5,54m até o vértice 76, de coordenadas



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

N 7.721.123,535m e E 721.936,243m; deste segue, com azimute de 83°37'15" por uma distância de 6,38m até o vértice 77, de coordenadas N 7.721.124,243m E 721.942,581m; deste segue, com azimute de 83°23'12" por uma distância de 14,39m até o vértice 48, de coordenadas N 7.721.125,900m e E 721.956,870m; deste segue, com azimute de 80°49'53" por uma distância de 5,77m até o vértice -79, de coordenadas N 7.721.126,820m e E 721.962,570m; deste segue, com azimute 80°51'02" por uma distância de 4,21m até o vértice 80, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 1.705/2016.

Teixeiras, 12 de agosto de 2021

NIVALDO RITA

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

<p>SANCÃO E PROMULGAÇÃO</p> <p>Aos <u>12, 08, 21</u> Sancionei e Promulguei essa Lei.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Declaro que em <u>12, 08, 21</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.</p> <p><i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p>	<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio.</p> <p>Teixeiras, <u>12, 08, 21</u> <i>SAS</i> Solange A. A. Silva Servidor Responsável</p>
---	--	--

Projeto de Lei 635/2021 aprovado pela Câmara Municipal em
05/08/2021.